

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 34/2017/DVA/SVS.**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 2.999, de 16 de novembro de 2011, referente a Determinação de Desinterdição DVA/SVS nº. 34/2017/DVA/SVS, referente à desinterdição do produto: Tempero Canela em Pó; marca: Fã; data de fabricação: 20/03/2017; data de validade: 20/03/2019; lote: 21087; distribuído por: Junco Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 66.312.653/0001-14, localizada na R. Lineu Anterino Mariano, 505, Distrito Industrial, Uberlândia/MG – CEP 38.402-346, interditado cautelarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 05/2017/DVA/SVS, considerando que o risco à saúde da população não ficou comprovado, uma vez que as análises de contraprova e testemunho, Laudos de Análise nº 1811.CP.0/2017 e 1811.AT.0/2017, respectivamente, emitidos pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED, Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, apresentaram resultado satisfatório para o ensaio Pesquisa de Matéria Estranha Macroscópica e Microscópica, não subsistindo, portanto, o motivo ensejador de interdição cautelar. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.  
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

**14 1040245 - 1**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS Nº. D-002/2016**

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS nº. D-002/2016, conforme se segue:

Empresa: Doce Vida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Naturais S.A.

CNPJ: 37.303.443/0001-61

Município: Anápolis

Unidade Federativa: Goiás

Data da Decisão: 11 de setembro de 2017.

Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7

Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, itens 3.1.a. e 6.6.2; Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, item 3.4.4.2; Resolução ANVISA RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, art. 1º, Anexo I. Infração: Rotular o produto: Polpa de Acerola, marca: Fruitã, data de validade: 09/2018, lote: 190916, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, quanto a declaração “feito com acerolas selecionadas” que pode induzir o consumidor a equívoco, confusão, erro ou engano em relação a verdadeira composição do alimento (RDC 259/02/Anvisa, item 3.1.a), quanto a ausência de temperaturas máxima e mínima para conservação do produto (RDC 259/02/Anvisa, item 6.6.2), quanto a grafia incorreta da frase “Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas” (RDC 360/03/Anvisa, item 3.4.4.2) e quanto a ausência de destaque do valor e das unidades da porção e da medida caseira (RDC 360/03/Anvisa, Anexo B); por ter sido encontrado os princípios ativos acetaminofil, carbendazim, dimetoato e imidacloprid, que não são autorizados para produção de acerola (RE 165/03/Anvisa, art. 1º Anexo I) conforme comprova o Laudo de Análise nº 3705.1P/02/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).

Tipificação da infração: Incisos V e XXXVI, do art. 99, da Lei 13.317/99.

Decisão Final: Advertência e Multa, no valor de 1.000 UFEMG. Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

**14 1040205 - 1**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO**

**AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO** nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 aos (s) servidor (es): Masp 0142539-6, ADRIANA MARIA PIANCASTELLI SIQUEIRA DE ANDRADE, por 1 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0375130-2, EDSON PEREIRA DE BRITO, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 18/12/2017; Masp 1176436-2, MARIA REGINA DIAS DE BASTOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0382987-6, DARCLIO DE SOUZA FILHO, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0206672-8, CARMEN DO CARMO TORRES, por 3 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0272762-6, JUCARA BUENO MARTINS, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 04/06/2018; Masp 0274159-3, VITÓRIA AUGUSTA TELES NETTO PIRES, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0284540-2, MARIA CRISTINA MARINHO SANTOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 18/06/2018; Masp 0287200-0, ZELIA MARIA DA SILVA, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 6º quinquênio a partir de 24/01/2018; Masp 0288411-2, LUIZ AFONSO DEMOLINARI PRATA, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 31/01/2018; Masp 0288464-1, EDUARDO SANCHEZ, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 08/01/2018; Masp 0288711-5, ALZIRA DAYRELL PEDROSO, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/07/2018; Masp 0292296-1, ANA FLAVIA MAGESTE PIMENTEL, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/04/2018; Masp 0292296-1, ANA FLAVIA MAGESTE PIMENTEL, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 04/06/2018; Masp 0292434-8, MARY MAYRINK MORAIS FAVRE, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 29/03/2018; Masp 0305225-5, IRINEIA RODRIGUES LIMA DE MORAIS, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0348841-8, NILMAR PAULO FORTES, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0349484-6, GERSON ALMEIDA CUNHA, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0349730-2, CLAUDIA DE CASSIA GONZAGA LUZ, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 18/06/2018; Masp 0349746-8, JOSEFINA MARIA GONCALVES, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0349873-0, MARIA DE LOURDES ALMEIDA SILVA, por 5 mês(es) referente(s) ao 3º e 5º quinquênio a partir de 07/03/2018; Masp 0350021-2, MARIA LUCIA DE SOUZA SOARES, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/04/2018; Masp 0350021-2, MARIA LUCIA DE SOUZA SOARES, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0350214-3, MANIRA JOSEPH DABIAN, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 14/05/2018; Masp 0358623-7, JOSE LOYOLA MURTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 16/04/2018; Masp 0363612-3, JOANA DALVA DE MIRANDA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0367670-7, LANDELINA CÉLIA DE SOUZA PINTO SILVA, por 3 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 07/02/2018; Masp 0371938-2, FERNANDO ANTONIO COSTA ZUBA, por 1 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 01/05/2018; Masp 0372140-4, ROSILENE ARAÚJO DIAS BARBOSA, por 1 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0372234-5, MARIA SALETE DE OLIVEIRA COSTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/05/2018; Masp 0375203-7, ISAQUE DA SILVA LOPES, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0375829-9, ROMEU TEIXEIRA DE SIQUEIRA, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0376187-1, MARIA DE FÁTIMA BERGAMINI, por 1 mês(es) referente(s) ao 7º quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0376190-5, MARIA DAS GRACAS CARDOSO PEREIRA, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0376528-6, MARIA ANTONINA FERREIRA, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/03/2018; Masp 0381859-8, LIANA AGOSTINI RESENDE ASSIS, por 9 mês(es) referente(s) ao 3º, 4º e 5º quinquênio a partir de 29/05/2018; Masp 0382004-0, LUCIA MARIA FERNANDES NOGUEIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0382029-7, ANGELA MARIA DE SOUZA SOARES, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de

06/03/2018; Masp 0382126-1, JANE MARA SILVA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0382466-1, ROSIMEIDE APARECIDA DA SILVA, por 3 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0382931-4, ROSANGELA ZAMPIER F COSTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 18/01/2018; Masp 0382963-7, ALOÍSIO GOMES NOGUEIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 07/05/2018; Masp 0383004-9, GILSON LOPES SOARES, por 1 mês(es) referente(s) ao 8º quinquênio a partir de 29/06/2018; Masp 0383004-9, GILSON LOPES SOARES, por 1 mês(es) referente(s) ao 8º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0383029-6, LUCIA ELENA GASPARETTO BITTAR, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 04/06/2018; Masp 0383047-8, MARIA APARECIDA MARTINS BAETA GUIMARAES, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 27/02/2018; Masp 0383047-8, MARIA APARECIDA MARTINS BAETA GUIMARAES, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 14/05/2018; Masp 0383086-6, ODINEIA VALERIA DE ALMEIDA AMORIM, por 4 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0383163-3, CASSIA ADRIANA LUCCI ARRIBEIRO, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0383194-8, FRANSBEL SILVA ALBUQUERQUE, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0383195-5, GERALDA APARECIDA FÁRIA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/06/2018; Masp 0383195-5, GERALDA APARECIDA FÁRIA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/02/2018; Masp 0383338-1, CORA MARIA FURTADO DE CASTRO, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0383502-2, JOSE EDUARDO BENJAMIM RODRIGUES, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 07/04/2018; Masp 0383502-2, JOSE EDUARDO BENJAMIM RODRIGUES, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0383513-9, MARIA ELIETE SANTOS MARTINS DIAS, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 20/03/2018; Masp 0383838-0, SINEIMAR CORREA DE OLIVEIRA BATISTA, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0384007-1, LEILA CRUZ MAGALHÃES, por 5 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0384484-2, HELIDA DE RESENDE COELHO CAMPOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 10/09/2018; Masp 0384491-7, JOSE FLAVIO RIBEIRO, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 26/02/2018; Masp 0386578-9, ALTAMIRO THEODORO DE ASSIS, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 09/02/2018; Masp 0573059-3, JOSE GERALDO LEAL DE CASTRO, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 29/06/2018; Masp 0669306-6, DANIELA DE CASSIA DOMINGUES, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0669309-7, INGRID MELO GONCALVES, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 04/01/2018; Masp 0669452-5, SCHIRLEY SANTANA MEDEIROS, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 0900341-9, WAGNER PRAZERES DOS SANTOS, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/03/2018; Masp 0912770-5, ELOY JOAQUIM DE OLIVEIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0913057-6, SERGIO AMARAL DE CARVALHO, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/06/2018; Masp 0913700-1, MARILIA APARECIDA SILVA SANTOS VASCONCELOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 05/06/2018; Masp 0913700-1, MARILIA APARECIDA SILVA SANTOS VASCONCELOS, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 03/04/2018; Masp 0913797-7, VANDA MARIA MOURAO, por 4 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0914507-9, ELISA DE LOURDES AMARAL SANTOS, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 05/03/2018; Masp 0914654-9, VANIA DELAZARI BORGES, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 0914763-8, FABIOLA SANTANA BORGES SILVA, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0914819-8, MARIA INES MARTINS DE ALMEIDA, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0916028-4, MARCIA HORTA SANABIO, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 0916028-4, MARCIA HORTA SANABIO, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/03/2018; Masp 0917589-4, ROSALIA MARIA CESAR MAGALHÃES, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/02/2018; Masp 0918197-5, MARISA PINHEIRO SILVA, por 8 mês(es) referente(s) ao 3º, 4º e 5º quinquênio a partir de 02/05/2018; Masp 0918908-5, MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA VAZ, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0919349-1, MARCIA CARRUSCA TEATINI, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 10/01/2018; Masp 0919349-1, MARCIA CARRUSCA TEATINI, por 5 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 22/03/2018; Masp 0919503-3, CELIA MILAGRES PIRES, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/02/2018; Masp 0919538-9, ELIZALVES VIEIRA, por 5 mês(es) referente(s) ao 2º, 3º e 5º quinquênio a partir de 23/03/2018; Masp 1039669-5, ROSANA ROCHA LEITE, por 2 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 15/02/2018; Masp 1167378-7, LUANA DE SOUSA SILVA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 05/06/2018; Masp 1204694-2, FERNANDO DOS SANTOS MESQUITA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2018; Masp 1205104-1, VICTOR ANTONIO PEREIRA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 1205130-6, MAURO SOUZA RIBEIRO, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2018; Masp 1205737-8, LUIZ PAULO RICEPUTI ALCANTARA, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/01/2018; Masp 1206109-9, FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIRMO, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/04/2018.

**14 1040575 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO**

**CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO**, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): MASP: 0349744-3 ANTONIO GOMES ARANHA JUNIOR, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2017; Masp 0915756/1, ROSEANA ROZINHOLI, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2012.

**FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO**

**RETIFICA O(A) ATOS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO** referente aos servidores: MASP: 0373116-3 NESTOR NURDAN SOARES, publicado em 14/12/2017: onde se lê referente ao 3º quinquênio a partir de 06/04/2002, leia-se referente ao 4º quinquênio partir 06/04/2002; MASP: 0915756-1 ROSEANA ROZINHOLI, referente ao 1º quinquênio publicado em 09/09/1995: onde se lê a partir 26/02/1992, leia-se a partir 10/03/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 03/06/1998; onde se lê a partir 24/02/1997, leia-se a partir 09/03/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 19/03/2002: onde se lê a partir 24/02/2002, leia-se a partir 09/03/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 30/06/2007: onde se lê a partir 23/02/2007, leia-se a partir 08/03/2007; MASP: 0384476-8, DENISE DO CARMO MOREIRA, referente ao 4º quinquênio publicado em 26/01/2017: onde se lê a partir 29/05/2012, leia-se a partir 19/05/2012, referente ao 5º quinquênio publicado em 29/06/2017: onde se lê a partir 28/05/2017, leia-se a partir 18/05/2017. Retifica ato de publicação de 13/12/2017: onde se lê: MASP: 0921085-6 ALBERTINA VIEIRA DUQUE, leia-se: Masp 0913204/4, ALBERTINA VIEIRA DUQUE e onde se lê ao 3º quinquênio a partir de 21/09/2015, leia-se 6º quinquênio a partir de 21/09/2015.

**14 1040556 - 1**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.** Prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,

Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 158.893.680,68 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2018.

§ 1º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculados de forma proporcional aos 12 (doze) meses de vigência desta prorrogação.

§ 2º - Os valores referentes ao período de prorrogação de que trata o caput deste artigo seguem discriminados por hospital no Anexo I desta Resolução.

§ 3º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá descontado de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta, conforme metodologia estabelecida no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso/Metas vigentes no Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM); observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Fica alterado o §2º e acrescido o §5º no Art.8 da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...) §2º - O desempenho dos beneficiários do Pro-Hosp Incentivo será acompanhado por meio dos indicadores de monitoramento e avaliação e apurado pelo Sistema GEICOM a cada quatro meses, conforme o cronograma abaixo:

MÊS DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS	MESES BASE PARA O PERÍODO DE AVALIAÇÃO
Março	Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior
Julho	Janeiro, fevereiro, março e abril do ano em curso
Novembro	Maior, junho, julho e agosto do ano em curso

§5º - Os prazos para validação dos resultados no sistema GEICOM encontram-se definidos no MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0004/2016 e MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0005/2016, nos termos da Resolução SES/MG nº 5262, de 28 de abril de 2016.” (nr)  
Art. 5º - Fica reestabelecido o repasse financeiro ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa a partir do 2º Quadrimestre/2017 (maio a agosto de 2017), com o condicionante de que o hospital deverá se adequar ao critério do programa de funcionamento das quatro clínicas básicas até 31 de dezembro de 2017.

§ 1º - Será repassado ao Hospital Lindouro Avelar de Lagoa Santa apenas a parte fixa da parcela quadrimestral referente ao período de maio a agosto de 2017, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.491, de 17 de maio de 2017.

§ 2º - Devido ao fechamento do hospital e considerando a ausência de série histórica no 3º Quadrimestre/2015 (setembro a dezembro), a pactuação de meta e monitoramento referente ao indicador Taxa de Referências será realizado conforme regra específica a ser definida pela Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp instituída pela Resolução SES/MG nº 4.441, de 20 de agosto de 2014.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.  
LUIZ SAVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

**14 1040135 - 1**

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Apróva o remanejamento de recursos financeiros da Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, do limite financeiro da Gestão Estadual de Minas Gerais para o Município de Varginha.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria SAS/MS nº 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294, de 25 de maio de 2017;

- a Portaria SAS/MS nº 1.568, de 06 de outubro de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 1.294,